

PORTARIA CFO-SERESP-89, DE 19 DE MARÇO DE 2019

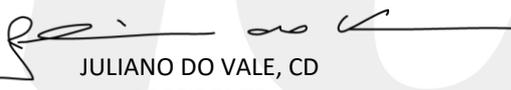
O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-80394/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Catarinense de Pós-Graduados e Pós-Graduandos em Odontologia, coordenado pela professora Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 25.08.2016 a 18.03.2018.

Art. 3º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL/.